



D.O.E.

Edição 209
Segunda-Feira,
09 de Abril de 2018
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Reginaldo Lopes de Carvalho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cerimonial e Eventos
José Willian Ribeiro de Oliveira

DECRETO Nº 3.620, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

"Ponto Facultativo".
O Prefeito Municipal de São Fidélis, no uso de atribuições que o Cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 1º de maio;

CONSIDERANDO que a procura por serviços públicos em dias que ficam entre feriados cai substancialmente,

DECRETA:

Artigo 1º - A data de 30 (trinta) de abril de 2018 (dois mil e dezoito), segunda-feira, será considerada como "Ponto Facultativo", em todos os segmentos da Administração Pública Municipal, exceto nos serviços considerados essenciais.

Artigo 2º - Para a prestação dos serviços considerados essenciais e ininterruptos, o Titular de cada Pasta Administrativa encarregar-se-á da organização dos mesmos nas suas respectivas áreas.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor da data da sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 09 de abril de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0017/2018.

DATA: 02/05/2018

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do portal da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0018/2018.

DATA: 02/05/2018

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SEMED

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Sala de Licitações, localizada na Praça São Fidélis - 151 - Centro - São Fidélis - RJ - de segunda a sexta-feira de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas. Ou através do portal da Prefeitura: saofidelis.rj.gov.br/licitacao/

MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (22) 2758-1082 – Ramal: 204

CRITÉRIO DE RETIRADA PRESENCIAL DO EDITAL: 01 (uma) resma de papel A-4; carimbo do CNPJ da empresa.

Luciana Mozer da Silva Cortes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO SEMUS 001/2018

Aos
SENHORES MÉDICOS, DENTISTAS E ENFERMEIROS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FIDELIS-RJ

Assunto: Apreciação de listagem REMUME

A Secretária Municipal de Saúde BRUNA ARAUJO SIQUEIRA, vem a presença dos ilustres profissionais da saúde, submeter a análise de listagem de medicamentos (REMUME) disponível no link <http://saofidelis.rj.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/REMUME-Revisada.pdf>, pertencentes ao elenco da farmácia básica de nosso Município, com intuito de que sejam acrescentados medicamentos que são de uso habitual nas referidas prescrições de sua especialidade e que não estejam contemplados na referida listagem.

Ressaltamos que se faz imprescindível a cooperação de todos os médicos para que seja avaliada a referida listagem, e em caso de necessidade de acréscimo de algum medicamento este seja informado no formulário anexo impreterivelmente até o dia 20 de abril de 2018, que deverão ser entregues na sede do gabinete desta secretaria Municipal de Saúde.

Caso não seja sugerido nenhum novo medicamento, será considerada como listagem oficial para prescrição de medicamentos os elencados na listagem oficial da REMUME, devendo a mesma ser observada criteriosamente no ato da prescrição aos usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

São Fidélis, 15 de março de 2018.

BRUNA ARAUJO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde



Município de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Gabinete do Secretário
GESTÃO 2017/2020

PORTARIA Nº 001 /2018

A Secretária Municipal da Saúde, **BRUNA ARAUJO SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe conferem o cargo;

Considerando portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998, Artigo 1º, na qual estabelece a obrigatoriedade da notificação ser firmada por médico devidamente inscrito no conselho regional de medicina para expedição de receituário cor azul e cor branca.

R E S O L V E

Designar o servidor Silmar Ribeiro, devidamente lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, CPF 561.494.767-15, inscrito do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro sob nº52-67678-0/RJ, na função de Responsável Técnico pela parte de Clínica Médica desta Secretaria, sem ônus,

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis, 10 de Abril de 2018.

BRUNA ARAUJO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

